

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Anula o Decreto nº 1964, de 13.8.2019, que aprova o Projeto de Unificação (Remembramento) dos Lotes, situados no Loteamento Parque São Miguel, Ibaíti – PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, do Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº 14.758 de 1º.8.2019, que informou um erro nos mapas apresentados no procedimento de unificação (remembramento) de lotes, PAD nº 13.775, de 11.4.2019;

CONSIDERANDO que a área total dos lotes unificados descrita nos mapas anteriormente apresentados era de 1.427,70 M², sendo na realidade formal de 1.427,88 M²;

CONSIDERANDO que houve equívoco no envio para republicação por incorreção do Decreto nº 1928, de 13.5.2019, o qual originou o Decreto 1964 de 13.08.2019;

CONSIDERANDO que a medida que se impõe é a nulidade, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: *A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,*

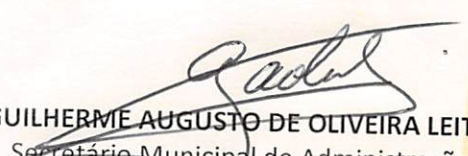
DECRETA

Art. 1º Fica **ANULADO** de forma absoluta e “ab initio”, o **DECRETO Nº 1964, DE 13.8.2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição 1483, de 13 de agosto de 2019, páginas de 01 a 03, relativo a aprovação o projeto de **UNIFICAÇÃO (remembramento)** dos Lotes nºs 14, 15, 16 e 17, da Quadra nº 03, situados no Loteamento **PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI - PR**, objetos das Matrículas imobiliárias nºs 13.767, 13.768, 14.359 e 15.110 de propriedade de **IRMÃOS MARODIN & CIA LTDA – CNPJ 77.662.906/0001-04**.

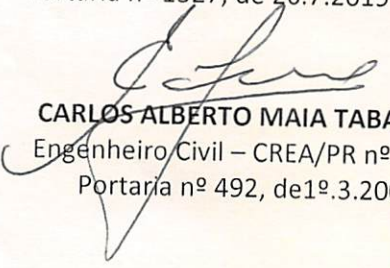
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1527, de 26.7.2019


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1969, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Anula o Decreto nº 1964, de 13.8.2019, que aprova o Projeto de Unificação (Remembramento) dos Lotes, situados no Loteamento Parque São Miguel, Ibaíti – PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, do Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº 14.758 de 1º.8.2019, que informou um erro nos mapas apresentados no procedimento de unificação (remembramento) de lotes, PAD nº 13.775, de 11.4.2019;

CONSIDERANDO que a área total dos lotes unificados descrita nos mapas anteriormente apresentados era de 1.427,70 M², sendo na realidade formal de 1.427,88 M²;

CONSIDERANDO que houve equívoco no envio para republicação por incorreção do Decreto nº 1928, de 13.5.2019, o qual originou o Decreto 1964 de 13.08.2019;

CONSIDERANDO que a medida que se impõe é a nulidade, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: *A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,*

DECRETA

Art. 1º Fica **ANULADO** de forma absoluta e “ab initio”, o **DECRETO Nº 1964, DE 13.8.2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição 1483, de 13 de agosto de 2019, páginas de 01 a 03, relativo a aprovação o projeto de **UNIFICAÇÃO (remembramento)** dos Lotes nºs 14, 15, 16 e 17, da Quadra nº 03, situados no Loteamento **PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI - PR**, objetos das Matrículas imobiliárias nºs 13.767, 13.768, 14.359 e 15.110 de propriedade de IRMÃOS MARODIN & CIA LTDA – CNPJ 77.662.906/0001-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1527, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000